

DECRETO Nº 5.537, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das aquisições e contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização das contratações públicas, o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e a adequada compatibilização com as peças orçamentárias do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, a Equipe de Planejamento das Contratações, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, responsável pela coordenação e consolidação da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, com a finalidade de racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico municipal e subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações os seguintes servidores públicos municipais:

- I – Cláudio Hipólito** – Secretaria Municipal de Urbanismo;
- II – Dhiego Francisco Rohling Torres** – Tecnologia da Informação;
- III – José Antônio Domiciano** – Secretaria Municipal de Finanças;
- IV – Kely Cristine Ferro** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- V – Letícia Cristina do Carmo Maciel** – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Lucas Schainhuk** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII – Lúcia J. Maia Buzato** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso;
- VIII – Matheus H. Kozluk Santos** – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- IX – Pedro H. Dias Carvalho** – Secretaria Municipal de Licitação e Compras;
- X – Rafaela Sargentin Milan** – Secretaria Municipal de Obras;
- XI – Thiago Zanoni Branco** – Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 3º. A participação dos servidores designados na Equipe de Planejamento das Contratações será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de gratificação, adicional ou qualquer outra forma de remuneração.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.388, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.*

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal